

Termo de Referência 119/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
119/2024	160477-2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	NICOLAS BRUNO PINTO DA SILVA	10/12/2024 08:34 (v 9.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64031.007595/2024-25

1. Definição do objeto

1.1. O objeto desta aquisição limitasse em materiais de consumo e uso duradouro do tipo escritório, conforme definições, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº	Descrição Detalhada	Unidade de Medida	CATMAT	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Alfinete Mapa Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Material Cabeça: Plástico , Formato Cabeça: Redondo , Cor: Vermelha , Comprimento: 15 MM, Aplicação: Mapa	Caixa 50 Unidade	203416	20	R\$ 5,21	R\$ 104,13
2	Apontador Lápis Material: Plástico , Tipo: Escolar , Cor: Variada , Tamanho: Médio	UND	380544	50	R\$ 0,93	R\$ 46,50
3	Barbante Algodão Quantidade Fios: 8 UN, Acabamento Superficial: Crú , Cor: Branca	Rolo 300 Metro	435053	30	R\$ 11,98	R\$ 359,50
4	Bloco Recado Material: Papel , Cor: Amarela , Largura: 76 MM, Comprimento: 102 MM, Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Post-It , Quantidade Folhas: 100 U	Bloco 100 Folha	447926	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
5	Calculadora Eletrônica Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas) , Fonte Alimentação: Pilha Aa , Características Adicionais: Visor Lcd Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem	UND	462280	30	R\$ 36,93	R\$ 1.108,00
6	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Material Ponta: Cobre Com Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Corpo Sextavado, Material Transparente	Caixa 50 Unidade	405991	20	R\$ 41,40	R\$ 828,00
7	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	Caixa 50 Unidade	405279	20	R\$ 44,97	R\$ 899,33
8	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado , Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Vermelha , Características Adicionais: Atóxica, Corpo Cilíndrico	Caixa 50 Unidade	411944	20	R\$ 48,33	R\$ 966,67

9	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: Amarela , Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente	Embalagem 12 Unidade	428782	20	R\$ 22,95	R\$ 459,07
10	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Porosa , Cor: Azul , Tipo: Não Recarregável , Características Adicionais: Traço 2,5mm	Embalagem 12 Unidade	361520	20	R\$ 21,87	R\$ 437,40
11	Caneta Marca-Texto Material: Plástico , Tipo Ponta: Chanfrada , Cor: LARANJA , Características Adicionais: Traço 2,5 A 5 Mm, Transparente	Embalagem 12 Unidade	428784	20	R\$ 21,95	R\$ 438,93
12	Capa Encadernação Material: Polipropileno , Tipo: A4 , Cor: Fumê , Formato: 210 X 297 M	Pacote 100 Unidade	447948	10	R\$ 43,10	R\$ 430,97
13	Capa Encadernação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: A4 , Cor: Preta , Formato: 210 X 297 MM, Características Adicionais: Contra-Capa	Pacote 100 Unidade	359955	5	R\$ 36,60	R\$ 183,00
14	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 2/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 100 Unidade	463460	30	R\$ 5,65	R\$ 169,60
15	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Aplicação: Material De Expediente , Tamanho: 6/0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	Caixa 100 Unidade	483432	50	R\$ 6,56	R\$ 327,84
16	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8/0 , Material: Metal , Formato: Trançado	Caixa 25 Unidade	432337	20	R\$ 5,95	R\$ 118,93
17	Cola Composição: Acetato De Polivinila, Água E Álcool Polivinílico , Cor: Branca , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Aditivos, Lavável, Atóxico, Baixo Teor Sólidos , Tipo: Líquido	Bisnaga 90 Grama	379293	70	R\$ 2,88	R\$ 201,83
18	Cola Composição: Plástico Reciclado , Cor: Branca , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão	Tubo 10 Grama	435043	30	R\$ 1,70	R\$ 50,90
19	Estilete Tipo: Estreito , Espessura: 9 MM, Material Corpo:Polipropileno , Características Adicionais: Lâmina De Aço Carbono	UND	471415	50	R\$ 18,34	R\$ 917,17
20	Estilete Tipo: Largo , Espessura: 18 MM, Aplicação: Escritório	UND	238683	50	R\$ 42,01	R\$ 2.100,67
21	Extrator Grampo Material: Aço Galvanizado , Tipo: Espátula , Comprimento: 150 MM, Largura: 15 M	UND	429829	120	R\$ 2,93	R\$ 352,00
22	Extrator Grampo Material: Aço , Tipo: Piranha , Tratamento Superficial: Revestimento Plastificado Cor Preta	UND	376228	50	R\$ 13,87	R\$ 693,34
23	Fita Adesiva Material: Crepe , Tipo: Monoface , Largura: 19 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Branca , Aplicação: Multiuso	UND	350646	100	R\$ 5,11	R\$ 511,00
24	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Aplicação: Empacotamento	UND	354709	200	R\$ 5,96	R\$ 1.192,00
25	Fita Adesiva Material: Poliuretano , Tipo: Dupla Face , Largura: 19 MM, Comprimento: 20 M, Cor: Incolor , Características Adicionais: Esponjosa	UND	279011	20	R\$ 60,50	R\$ 1.210,07
26	Fita Sinalização Comprimento: 200 M, Largura: 7 CM, Cor: Preta E Amarela , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagonal, Zebrada	Rolo 200 Metro	481049	60	R\$ 12,13	R\$ 727,60
27	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: Até 100 FL, Tamanho Grampo: 23/10	UND	310234	20	R\$ 51,67	R\$ 1.033,33
28	Grampeador Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: Base De Borracha	UND	405907	50	R\$ 22,01	R\$ 1.100,67
	Grampeador Material: Aço , Tipo: Tapeceiro ,					

29	Tamanho Grampo: 106/4 A 106/14	UND	440632	20	R\$ 45,30	R\$ 906,00
30	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 23/10 , Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 1000 Unidade	300536	30	R\$ 7,83	R\$ 234,80
31	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Galvanizado/Cobreado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	Caixa 5000 Unidade	425226	30	R\$ 5,97	R\$ 179,00
32	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Cobreado , Tamanho: 106/6	Caixa 5000 Unidade	203154	60	R\$ 17,71	R\$ 1.062,80
33	Lacre Malote Material: Polipropileno , Tipo: Codificado, Moldado Em Alto Relevo, Personificado Em , Aplicação: Malote , Cor: Azul	Caixa 100 Unidade	242024	40	R\$ 29,10	R\$ 1.164,00
34	Lápis Borracha Material: Madeira , Diâmetro Carga: 4 MM, Formato Corpo: Cilíndrico , Diâmetro Corpo: 8 MM, Comprimento Total: 175 MM, Aplicação: Grafite	UND	200804	200	R\$ 2,34	R\$ 468,00
35	Livro Ata Material: Papel Sulfite , Quantidade Folhas: 100 UN, Gramatura: 75 G/M2, Comprimento: 300 MM, Largura: 210 MM, Características Adicionais: Capa Dura/Folhas Numeradas/Costura Reforçada	UND	396404	50	R\$ 17,18	R\$ 858,84
36	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 104 UN, Comprimento: 216 MM, Largura: 154 MM, Tipo Capa: Dura , Material Capa: Papelão 820 G/M2 Revestido Papel Couchê , Gramatura Folhas: 63 G/M2, Material Folhas: Papel Ofsete	UND	483473	40	R\$ 17,40	R\$ 696,00
37	Papel Auto-Adesivo Material: Plástico , Cor: Transparente , Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact , Acabamento Superficial: Brilhante	Rolo 25 Metro	486141	30	R\$ 124,88	R\$ 3.746,40
38	Papel Vegetal Material: Celulose Vegetal , Gramatura: 90 G/M2, Formato: A4 , Comprimento: 297 MM, Largura: 210 MM, Cor: Branca	RESMA	257777	5.000	R\$ 27,88	R\$ 139.416,50
39	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado Flexível , Tipo: Abas E Elástico , Largura: 250 MM, Altura: 335 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Crista	UND	437765	30	R\$ 5,26	R\$ 157,70
40	Chaveiro Material: Plástico , Tamanho: 6 X 3 CM, Cor: Sortida , Aplicação: Uso Geral , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	UND	455048	300	R\$ 1,08	R\$ 324,99
41	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: L , Largura: 230 MM, Altura: 334 MM, Cor: Cristal	Pacote 10 Unidade	405788	50	R\$ 9,34	R\$ 467,17
42	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado , Largura: 235 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 4 CM, Cor: AZUL , Características Adicionais: Com Aba E Elástico	Pacote 10 Unidade	458613	50	R\$ 6,13	R\$ 306,34
43	Pasta Arquivo Material: Plástico Corrugado , Largura: 235 MM, Altura: 350 MM, Lombada: 4 CM, Cor: VERDE , Características Adicionais: Com Aba E Elástico	Pacote 10 Unidade	458613	50	R\$ 6,13	R\$ 306,34
44	Pasta Arquivo Material: Plástico , Tipo: Sanfonada , Largura: 210 MM, Altura: 297 MM, Características Adicionais: Índice Alfabético Az E 31 Divisórias , Aplicação: Arquivo De Documento	UND	462579	20	R\$ 22,45	R\$ 449,00
45	Pilha Tamanho: Grande , Tipo: Comum , Modelo: D	UND	231789	50	R\$ 7,66	R\$ 383,00
46	Pilha Tamanho: Média , Tipo: Comum , Modelo: C	UND	236151	50	R\$ 6,08	R\$ 304,00
47	Pilha Tamanho: Pequena , Tipo: Alcalina , Modelo: Aa	UND	231790	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
48	Pilha Modelo: Aaa , Sistema Eletroquímico: Alcalina	PCT 4	320155	50	R\$ 7,18	R\$ 359,00
	Pilha Recarregavel Modelo: Aaa , Sistema					

49	Eletroquímico: Níquel Metal Hidreto (Nimh) , Capacidade Nominal: 1000 MAH, Tensão Nominal: 1,2	PCT 2	416357	20	R\$ 25,59	R\$ 511,73
50	Pilha Recarregavel Composição: Níquel Metal Hidreto (Nimh) , Modelo: Aa , Tensão: 1,5 V, Capacidade Corrente: 2.300 MAH, Aplicação: Equipamentos Eletrônicos	PCT 2	357307	10	R\$ 64,92	R\$ 649,23
51	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Náilon , Cor: Preta, Azul, Verde E Vermelha	UND	278631	50	R\$ 6,50	R\$ 325,17
52	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta	Caixa 12 Unidade	435050	20	R\$ 6,91	R\$ 138,20
53	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul	Caixa 12 Unidade	435048	20	R\$ 6,70	R\$ 133,93
54	Prancheta Portátil Material: Eucatex , Comprimento: 360 MM, Largura: 240 MM, Espessura: 3 MM, Características Adicionais: Prendedor De Metal	Caixa 100 Unidade	425256	30	R\$ 6,33	R\$ 190,00
55	Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal , Comprimento: 110 MM, Largura: 80 MM, Espessura: 0,07 MM, Aplicação: Plastificação , Transmittância: Transparente	Caixa 100 Unidade	435016	10	R\$ 18,33	R\$ 183,30
56	Plástico Reprografia Material: Plástico Polaseal , Comprimento: 307 MM, Largura: 220 MM, Espessura: 0,005 MM,Aplicação: Plastificação	Caixa 100 Unidade	399386	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
57	Prendedor Papel Material: Metal , Tipo: Mola , Tamanho Mola: 32 M	Caixa 12 Unidade	267600	30	R\$ 15,51	R\$ 465,30
58	Quadro Avisos Material: Mdf , Largura: 90 CM, Material Moldura: Alumínio Anodizado Fosco , Altura: 120 CM, Revestimento: Feltro	UND	619583	10	R\$ 152,67	R\$ 1.526,67
59	Quadro Avisos Material: Cortiça , Comprimento: 90 CM, Largura: 120 CM, Finalidade: Mural , Material Moldura: Madeira , Características Adicionais: Feltro Verde , Formato: Retangular , revestimento: Cortiça	UND	329052	10	R\$ 128,10	R\$ 1.281,00
60	Régua Escritório Material: Acrílico , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Milímetro , Tipo Material: Rígido , Cor: Cristal , Características Adicionais: Transparente/Largura De 3,5 Cm	UND	394469	30	R\$ 1,00	R\$ 30,00
61	Régua Escritório Material: Metal , Comprimento: 30 CM, Graduação: Centímetro/Polegada , Tipo Material: Rígido	UND	350924	50	R\$ 5,85	R\$ 292,50
62	Tesoura Material: Aço Inoxidável , Material Cabo: Plástico , Comprimento: 21 CM, Características Adicionais: Ponta Reta, Área De Corte: 7,5cm	Unidade	461471	60	R\$ 15,84	R\$ 950,40
63	Fita Adesiva Material: Polietileno E Tecido Laminado De Algodão , Tipo: Silver Tape , Largura: 48 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Cinza , Aplicação: Multiuso	Rolo 50 Metro	449828	50	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00
64	Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Auto - Adesiva Zebrada , Largura: 70 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Preta E Amarela , Aplicação: Sinalização De Advertência , Características Adicionais: Formato Cores Em Diagona	Rolo 30 Metro	345947	10	R\$ 25,62	R\$ 256,20
65	Fita Adesiva Material: Papel Crepado , Tipo: Silver Tape , Largura: 50 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Prata , Aplicação: Multiuso	Rolo 50 Metro	449829	50	R\$ 40,65	R\$ 2.032,50
66	Marcador Página Cor: Diversas , Características Adicionais: Adesivos Reposicionáveis,Setas,Neon,Post-	Pacote 100	397768	150	R\$ 7,21	R\$ 1.081,50

	It,Flags	Unidade				
67	Abraçadeira Material: Náilon , Tipo: Com Ranhuras , Comprimento Total: 100 MM, Largura: 2,5 MM, Aplicação: Amarração De Cabos E Fios , Características Adicionais: Pct 100 Un , Cor: Branca	Pacote 100 Unidade	614249	30	R\$ 15,17	R\$ 455,10
68	Abraçadeira Material: Náilon , Comprimento Total: 300 MM, Largura: 3,6 MM, Aplicação: Fios E Cabos	Pacote 100 Unidade	611513	30	R\$ 29,17	R\$ 875,00
69	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 10 W, Aplicação: Colagem , Características Adicionais: Profissional, Compatível Bastão Silicone	UND	439981	10	R\$ 34,56	R\$ 345,57
70	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente , Características Adicionais: 15mm Diâmetro , Tipo: Bastão	UND	382496	10	R\$ 55,02	R\$ 550,17
71	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Amarela , Altura: 40 MM, Largura: 50 MM, Altura Haste: 40 MM, Características Adicionais: Nº 50	UND	298374	30	R\$ 36,77	R\$ 1.103,20
72	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Amarela , Altura: 30 MM, Largura: 40 MM, Altura Haste: 30 MM, Características Adicionais: Nº 40	UND	298375	60	R\$ 26,83	R\$ 1.610,00
73	Cadeado Material: Latão Maciço , Material Haste: Aço Inoxidável , Cor: Amarela , Altura: 30 MM, Largura: 30 MM, Altura Haste: 30 MM, Características Adicionais: Nº 30	UND	298376	30	R\$ 15,56	R\$ 466,70
74	Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Cabo: Plástico , Material Base: Plástico , Comprimento: 76 MM, Largura: 37 MM, Tipo: Auto-Entintado , Formato: Retangular	Unidade	350398	60	R\$ 35,64	R\$ 2.138,20
75	Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Plástico , Comprimento: 20 MM, Largura: 20 MM, Tipo: Auto-Entintado, Retrátil , Cor: Preta , Características Adicionais 1: Ref. Trodat 4922	Unidade	456291	16	R\$ 49,78	R\$ 796,44
76	Carimbo Material Corpo: Acrílico , Material Base: Resina , Tipo: Automático , Diâmetro: 2 CM, Formato: Redondo , Características Adicionais: Retrátil Com Mola	Unidade	307788	8	R\$ 33,91	R\$ 271,31
77	Carimbo Material Corpo: Plástico , Material Base: Fotopolímero , Comprimento: 60 MM, Largura: 40 MM, Tipo: Auto-Entintado E Automático , Formato: Retangular	Unidade	433598	34	R\$ 52,17	R\$ 1.773,67
78	Borracha Apagadora Escrita Material: Borracha , Comprimento: 32 MM, Largura: 23 MM, Altura: 7 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia	Caixa 24 Unidade	232623	10	R\$ 35,03	R\$ 350,30
79	Lapiseira Material: Metal , Diâmetro Carga: 0,9 M	Caixa 12 Unidades	200508	20	R\$ 66,33	R\$ 1.326,67
TOTAL:						R\$ 195.017,23

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Havendo divergências entre a descrições apresentadas pelo código do material (CATMAT) e as contidas neste Termo de Referência, prevalece as desse último, conforme ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório previsto no Caput do Art. 5º da Lei 14.133/21.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do termino da fase de lances, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000348/2024;

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;

III) Id do item no PCA: 346; 426; 427; 428; 429; 430; 431; 434; 439; 440; 441; 442; 443; 446; 468; 481; 485; 493; e 545.

IV) Classe/Grupo: 5340; 7110; 520; 9310; 7510; 7610; 8040; 9310; 6135; 6140; 3610; 7520; 7110; 7195; 8310; 8315; e 7110.

V) Identificador da Futura Contratação: 160477-90016/2023; 160477-90021/2023;

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que a pintura dos componentes metálicos atendam as necessidades de aderência, de maneira não destrutivas e resistentes a corrosão, conforme determina a ABNT NBR – 11003:09, 10443:08 e 8096:83, respectivamente;

4.1.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada a recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio chumbo (Hg), cromo hexavalente (CR (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.1.4. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, ou biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

4.1.5. Que os bens constituídos de fibra vegetal, ou que se enquadrem como papel e cartão, devem atender as necessidades de gramatura, determinação de resistência a rasgo, segundo o Método Elmendorf, a determinação da resistência ao arrebentamento, a determinação de espessura, determinação da higro expansividade até a umidade relativa máxima de 68%, a determinação de permeância ao ar, a determinação da RCT e a especificação de fibras recicladas de maneira que atendam, no que for cabível, as necessidades determinadas nas ABNT NRM-ISO 536:2000, 1974:2001 e 2759:2007, e também nas ABNT NBR 11940:2002, 14255:2002, 14260:2005 e 15755:2009, respectivamente;

4.1.6. Os bens que possuam plástico em sua composição, devem ser confeccionados em plástico biodegradável, reciclado, ou reciclável, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e a ABNT NBR 14448-1 E 15448-2;

4.1.7. Os bens devem possuir a simbologia técnica brasileira de identificação de materiais, conforme a ABNT NBR 16182:2013;

4.1.8. A tinta que tenha o propósito de ser externalizada como a presente em canetas, pinceis atômicos, frascos de tinta e demais bens, devem ser atóxicos, como sugerido na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010;

Indicação de marcas ou modelos e vedação de contratação de marca ou produto

4.2. Na presente aquisição é vedada a indicação das marcas citadas abaixo:

4.2.1. É vedada a indicação das marcas "**Sonaki**", "**Grory**" e "**Iron**" aos itens 107, 117 e 118, pois o nível de qualidade e durabilidade dos itens apresentados por essas marcas, não são suficientes para sanar a demanda das Organizações Militares envolvidas neste processo de aquisição.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da resposta de recebido da Nota de Empenho pela empresa, em remessa única.

5.1.1. Caso não haja a resposta de recebido da nota de empenho, o prazo de entrega sera contado a partir da data em que a Nota de Empenho foi enviada a contratada.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Local de entrega dos bens:

5.4.1. Órgão Gerenciador: 2º Batalhão de Engenharia de Combate; Praça Padre João Faria de Fialho, No 46, Centro, Pindamonhangaba-SP;

5.4.1.1. E-mail: almox2bec@gmail.com

5.4.2. Os itens comprados pela 11ª Cia E Cmb Mec e 12ª Cia Cmb L, devem ser entregues em: 11ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizado e 12ª Companhia de Engenharia de Combate Aeromóvel Leve; na Avenida Antônio Pinheiro Júnior, 768 - Jardim Cristina, Pindamonhangaba - SP;

5.4.2.1. E-mail 11ª Cia E Cmb Mec: almox11ciaecmbmec@gmail.com

5.4.2.2. E-mail 12ª Cia E Cmb L: almox12cia@gmail.com

5.4.3. Horário de Entrega: Segunda à Quinta-Feira, exceto aos feriados, das 09h30 às 11h15 e 13h30 às 16:00 e Sexta-feira das 09h00 às 11h30.

6. Modelo de gestão do contrato

~~6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.~~

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

~~6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.~~

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros~~

6.6. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho, conforme previsto no inciso I do Art 95 da Lei 14.133 de 2021. (INCLUSÃO)

Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.23.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado..

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- ~~8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.080, de 2 de dezembro de 2021](#).~~
- ~~8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).~~
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista**
- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.28.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 195.017,23

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 195.017,23** (cento e noventa e cinco mil e dezessete reais e vinte e três centavos), conforme custos unitários apostos na definição do objeto e definidos nos apêndices deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [...];

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: [...];

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: [...];

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERVELLIN NEO MARX AZEVEDO OLIVEIRA

Substituto do Engarregado do Setor de Material

RICARDO TEIXEIRA MENEGATTO

Oiradenador de Despesas